



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



**SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 4**


Ao Substitutivo do **Projeto de Lei do Legislativo - PLL nº 75/2023**, de autoria do Vereador Edgard Sasaki.

**Artigo 1º.** A redação proposta ao *caput* do § 5º do art. 5º pela emenda nº 4, do substitutivo do projeto de lei em epígrafe, passa a constar:

**“§ 5º As plantas transplantadas nas rotatórias e canteiros centrais, até um ano antes da publicação desta alteração, e em desconformidade com esta Lei deverão passar por avaliação técnica do setor competente da Administração para verificação da possibilidade de manejo, remoção e/ou transplante”.**

**Justificativa:** A subemenda apresentada tem o objetivo de melhorar a redação do *caput* do parágrafo 5º do artigo 5º do projeto de lei, estabelecendo um prazo objetivo para que ocorra avaliação pelo setor competente da Administração.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de fevereiro de 2024.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora - PL